

## COMO FUNCIONA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PELO SUS?

### EDITORIAL

E um novo ano chegou!! Recheado de muitos desafios, mas, ainda assim, cheios de expectativas. Ainda em um cenário de pandemia, em que temos que tirar nossas motivações de um panorama que não é dos mais animadores, iniciamos nosso primeiro editorial entusiasmados com o trabalho que temos pela frente.

Seguiremos buscando aprimorar a qualidade de nosso Informativo, sem jamais perder sua essência de levar de forma acessível, informação de qualidade a todos que querem fazer deste mundo um lugar melhor e é somente através da educação e informação que conseguimos essa transformação.

Convidamos os leitores a participar ativamente da elaboração do nosso Informativo, enviando suas perguntas, ideias e sugestões. Pedimos também que divulguem e levem este conteúdo para seus familiares, para suas redes, de modo que mantenhamos nosso constante crescimento e aprendizado.

Desejamos a todos um início de ano repleto de esperança de que melhores dias estão por vir. Desejamos que todo o resto do ano seja de sabedoria para todas as decisões que tenham que tomar. E, acima de tudo, desejamos o mais importante neste momento principalmente, um ano repleto de saúde!!!

Ótima leitura!!

Equipe do Informativo Legal

Você sabia que pacientes com insuficiência respiratória crônica, com problemas neurológicos, cardiológicos e, principalmente pulmonares, que comprometem a taxa de oxigênio no sangue, podem receber tratamento gratuito em casa, ao invés de passarem horas internados em hospitais?

A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) possui o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP), que disponibiliza cilindros de oxigênio para os pacientes cujo teor de oxigênio no sangue esteja abaixo da média (hipoxemia). Em regra, o procedimento é rápido, e após a análise da documentação, o kit estará na casa do paciente em até 48 horas.



#### Critérios clínicos para indicação da ODP

A indicação para prescrição da oxigenoterapia, dependerá da análise dos dados gasométricos e clínicos, obtidos em período clínico estável. Deverão conter os seguintes achados laboratoriais e exames físicos:

##### Oxigenoterapia prolongada (por no mínimo 15h/dia):

- PaO<sub>2</sub> menor ou igual a 55mmHg ou Saturação de O<sub>2</sub> menor ou igual a 88%;

ou

- PaO<sub>2</sub> entre 56 e 59mmHg ou Saturação de O<sub>2</sub> igual a 89% associado a: edema por insuficiência cardíaca, evidência de cor *pulmonale* ou hematócrito superior a 56%.

##### Oxigenoterapia durante o exercício:

- PaO<sub>2</sub> menor ou igual a 55mmHg ou Saturação de O<sub>2</sub> menor ou igual a 88% documentada durante o exercício.

##### Oxigenoterapia noturna (comprovação através de polissonografia)

- PaO<sub>2</sub> menor ou igual a 55mmHg ou Saturação de O<sub>2</sub> menor ou igual a 88% documentada durante o sono.



#### Critérios Administrativos para Admissão ao Programa de Oxigenoterapia Domiciliar

São necessários a apresentação dos seguintes documentos, na Unidade Básica de Saúde (UBS) municipal mais próxima de sua residência:

- Laudo atualizado emitido por médico (SUS ou Serviço de Saúde de Referência vinculado ao SUS), com solicitação da ODP, comprovando a necessidade de oxigênio. Deverá conter a descrição da doença pulmonar, comorbidades associadas, resultado da gasometria arterial, medicamentos (nomes e doses) em uso, prescrição de inclua o fluxo de oxigênio necessário, número de horas por dia a ser usado e o tipo de cateter ou máscara.

\*Caso não seja possível o paciente entregar o documento de solicitação da ODP, o oxigênio poderá ser autorizado de forma provisória, desde que seja apresentada prescrição médica e os familiares deverão comparecer na consulta na data marcada com o pneumologista da rede.

- Documentação: apresentar cópia do RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço do paciente e cópia do RG e do CPF do seu responsável.

\*Outro critério importante, é que o paciente deve ser residente no município de São Paulo.

- Documentação de hipoxemia (gasometria arterial): é documento complementar, mas há casos em que a apresentação é dispensável, ou seja, não precisará ser apresentado o documento: crianças e adolescentes menores de 16 anos (SpO<sub>2</sub> 92% já é suficiente para indicação), pacientes com pneumopatias acamados e/ou com dificuldade de locomoção e casos de exceção ou de pacientes sem pneumopatia, mas com indicação de usar oxigênio ou para tratamento paliativo (SpO<sub>2</sub> 90% já é suficiente para indicação).

## 🚫 Critérios para manutenção do fornecimento de ODP

Para manutenção do fornecimento de oxigênio o paciente deverá apresentar anualmente:

- Documento que confirme a necessidade da manutenção de ODP, em duas vias, para todos os casos, inclusive para os de exceção.
- Gasometria arterial realizada durante doença estável e atualizada, salvo nos casos de exceção.

## 🚫 Critérios de exclusão

Perderá o direito de utilizar o cilindro de oxigênio fornecido, nas seguintes situações:

- Melhora gasométrica, segundo o Consenso de ODP da Sociedade Brasileira de Pneumologia.
- Mudança de local de residência para fora do município de São Paulo.
- Não atendimento aos requerimentos constantes no item anterior.
- Estar internado por mais de 30 (trinta) dias.
- Não comparecimento, do paciente ou familiar a pelo menos uma consulta anual no SRDPA.
- Não atendimento a três visitas do fisioterapeuta da empresa e não comparecimento à consulta agendada na UBS no prazo de 07 (sete) dias após convocação.

O fluxo, contendo o passo a passo para solicitação de oxigenoterapia domiciliar prolongada, assim como os documentos que deverão ser preenchidos, podem ser observados no primeiro link disponibilizado ao final da matéria.

Por fim, importante mencionar que, os artigos 6º e 196 da Constituição Federal garantem o direito à saúde a todos, que tem por objetivo atribuir ao Estado o dever de preservar a dignidade humana e acesso universal e de forma igualitária.

### Fontes:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/nupes/Diret\\_ODP\\_DPA\\_2010.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/nupes/Diret_ODP_DPA_2010.pdf)  
[http://189.28.128.100/dab/docs/geral/cap\\_7\\_vol\\_2\\_situacoes\\_especiais\\_final.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/geral/cap_7_vol_2_situacoes_especiais_final.pdf)

*Stephany Villalpando Gomez*

## DESCOMPLICANDO

### CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL, o que é e como tirar?



Saiba que, se você busca uma oportunidade no mercado de trabalho, será preciso ter uma Carteira de Trabalho e Previdência Social – a CTPS, documento oficial do Ministério do Trabalho e Emprego exigido pelas empresas para contratação no regime CLT. Para ter direito a CTPS basta ser brasileiro e maior de 14 anos. O documento será emitido de forma gratuita.

Desde 2017, o Governo Federal e o Ministério do Trabalho disponibilizaram aos trabalhadores a CTPS digital, que passou a substituir o documento físico a partir de 2019. O documento digital trouxe mais praticidade tanto para o empregado que não precisa mais andar com o documento físico, quanto para o empregador que agora só utiliza o sistema virtual para inserir as informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias – o eSocial.

Todo cidadão que estiver inscrito no CPF poderá contar com a versão da CTPS digital, não é necessário solicitar a emissão do documento, basta acessar o site oficial do Governo Federal ([www.aceso.gov.br](http://www.aceso.gov.br)) e realizar o cadastro.

Concluído o cadastro, a carteira profissional estará disponível no aplicativo Carteira de Trabalho Digital para *smartphone*, ou pelo link: <https://servicos.mte.gov.br/>

A via impressa da carteira deverá ser guardada, pois será documento importante para comprovar o tempo de trabalho do profissional.

*Juliana Vale dos Santos*



## DA GALERA

### O empregador pode pedir ao candidato de emprego o atestado de antecedentes criminais?

A resposta para esta pergunta é: **depende.**

Em regra, não se pode pedir atestado de antecedentes criminais, porque isso viola a dignidade e intimidade do candidato sem motivo justificado, gerando dano moral presumido, passível de indenização, mesmo que a admissão não tenha sido efetivada.

Por outro lado, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) entendeu que a exigência de atestado de bons antecedentes é válida nos casos em que houver expressa previsão legal, a exemplo do vigilante, ou a natureza do cargo a ser exercido exigir, como por exemplo, babá, cuidadores de idosos e pessoas com deficiência, empregados domésticos e outras profissões que envolvam um alto grau de confiança.

Portanto, em regra, a exigência de atestado de antecedentes criminais pelo empregador caracteriza-se ato discriminatório, contudo, excepcionalmente, pode ser exigido somente nas duas hipóteses acima mencionadas.

Fonte: Recurso de Revista nº 243000-58.2013.5.13.0023.

*Eduarda M. Bernardo da Silva*

# CURIOSIDADES

## VERBAS RESCISÓRIAS NA DISPENSA POR JUSTA CAUSA DO EMPREGADO

A extinção do contrato de trabalho do empregado por justa causa compreende em um ato faltoso e grave cometido por este.

Sendo necessário que o ato cometido esteja previsto em lei como justa causa, ou seja, a hipótese deve estar presente no artigo 482 da CLT. Vejamos:

- ▣ ato de improbidade;
- ▣ incontinência de conduta ou mau procedimento;
- ▣ negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- ▣ condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- ▣ desídia no desempenho das respectivas funções;
- ▣ embriaguez habitual ou em serviço;
- ▣ violação de segredo da empresa;
- ▣ ato de indisciplina ou de insubordinação;
- ▣ abandono de emprego;
- ▣ ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

▣ ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

▣ prática constante de jogos de azar;  
▣ perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

Parágrafo único: Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

Em razão disso, havendo a resolução do contrato em qualquer das hipóteses acima o empregado fará jus a título de verbas rescisórias os seguintes direitos:

- ▶ Saldo de salário (dias efetivamente trabalhados);
- ▶ Férias vencidas + 1/3 constitucional.

Obs.: O empregado, no entanto, não terá direito ao aviso-prévio, às férias proporcionais, ao 13º salário proporcional, à indenização corresponde a 40% do FGTS, a sacar o FGTS e a receber o seguro-desemprego.

Rafael Rodrigues Raez

## Práticas em que podem resultar em demissão por justa causa

**Desídia no desempenho das respectivas funções**

**Ato de indisciplina ou de insubordinação**

**Abandono do emprego**

**Embriaguez habitual ou em serviço**

**Ato de desonestidade/improbidade**

**Incontinência de conduta ou mau procedimento**

**Condenação criminal do empregado**

**Violação de segredo da empresa**



### EXPEDIENTE

#### DEPARTAMENTO JURÍDICO

Juliana Vale dos Santos  
Coordenadora jurídica  
Eduarda M. Bernardo da Silva  
Assistente jurídica  
Rafael Rodrigues Raez  
Advogado  
Stephany Villalpando Gomez  
Assistente jurídica

#### PUBLICAÇÕES

Bruna San Gregório  
Coordenadora editorial  
Cintia Machado dos Santos  
Analista editorial



Accesse online:  
<https://saocamilo-sp.br/InformativoLegal>